



## AUTORIZAÇÃO N.º 8606 /2014

## I. Pedido

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de realização de um estudo sobre “Imagens e Percepções na Infância sobre a Pobreza em Portugal”.

O estudo pretende incluir aproximadamente 60 crianças, 20 de cada grupo etário (6-7; 9-10 e 11-12 anos) e que estejam incluídas em contexto escolar, em dois agrupamentos de escolas públicas da região de Lisboa. Um dos agrupamentos terá estudantes de um nível socioeconómico mais baixo e outro terá alunos de meio socioeconómico mais favorecido, o que será aferido pela percentagem de alunos beneficiários de Apoio Social de Educação.

Os dados são recolhidos de forma direta, junto dos titulares dos dados, através de entrevistas individuais às crianças participantes, com duração não superior a 30 minutos. As sessões serão gravadas em vídeo e transcritas na íntegra.

No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de participante. A chave desta codificação só pode ser conhecida da equipa de investigação.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Os investigadores solicitarão consentimento informado aos representantes legais dos participantes. Junto com a declaração de consentimento será disponibilizado documento informativo clarificando os objetivos do projeto de investigação, bem como



a inteira liberdade para decidir sobre a aceitação em participar ou desistir em qualquer momento.

A segurança da informação recolhida é garantida pela manutenção dos dados, processos e vídeos em local de acesso reservado, ao qual apenas a equipa de investigação tem acesso.

## II. Análise

Porque em grande parte referentes à vida privada, os dados recolhidos pelo requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expreso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados - LPD).

Entende-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular ou o seu representante legal aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma "declaração de consentimento informado" onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados. Porque haverá recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos representantes legais. Impõe-se, ainda, que os menores sejam ouvidos e em função da idade, nos termos da lei, eles próprios prestem a sua anuência à recolha de dados



personais para participação no estudo. O estudo deve ter em conta o superior interesse dos menores.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea *b*) do mesmo artigo).

### III. Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

**Responsável pelo tratamento:** ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa;

**Finalidade:** estudo sobre “Imagens e Percepções na Infância sobre a Pobreza em Portugal”;

**Categoria de Dados pessoais tratados:** código de participante; mês e ano de nascimento; sexo; escola e ano escolar; voz; imagem.

**Entidades a quem podem ser comunicados:** Não há.

**Formas de exercício do direito de acesso e retificação:** Junto da responsável pelo tratamento dos dados.

**Interconexões de tratamentos:** Não há.

**Transferência de dados para países terceiros:** Não há.

**Prazo de conservação dos dados:** A chave da codificação e as gravações das entrevistas devem ser destruídas um mês após o fim do estudo.

Lisboa, 23 de setembro de 2014

Filipa Calvão (Presidente)